

## Contrato de Prestação de Serviço

### DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: **CAMPOS DE MINAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS LTDA. ME.**  
CNPJ: **06.215.136/0001-03** Nome Fantasia: **CAMPOS DE MINAS TURISMO**  
Endereço: **RUA TAPAJÓS Nº: 127** Distrito: **CACHOEIRA DO CAMPO** Cidade: **OURO PRETO** UF: **MG**  
CEP: **35.410-000** Bairro: **SANTA LUZIA** Telefone: **(31) 3553-1631**

### DADOS DO CONTRATANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nome do estudante: \_\_\_\_\_

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Turismo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços na área de turismo, devendo ser prestados de acordo com o roteiro escolhido.

**Roteiro:** Visita a Paraty - RJ

**Data do roteiro:** 30/08/2019 a 03/09/2019

### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA irá disponibilizar seus serviços através de equipamentos e instalações da mesma (ou de terceiros por ela contratados) durante todo período da viagem em conformidade com o roteiro escolhido

**A viagem seguirá o seguinte cronograma:**

#### 1º dia

- Saída do colégio (20h)

#### 2º dia

- Chega a Paraty-RJ
- *Check in* no hotel e Café da manhã
- Passeio de escuna: Estudo da biologia marinha
- Almoço
- Continuação do passeio de escuna: Mergulho
- Tempo livre e Jantar
- Pernoite

#### 3º dia

- Café da manhã
- Oficina de pesca artesanal
- Visita ao mangue
- Almoço
- Oficina de barquinho
- Jantar

## 4° dia

- Café da manhã
- Trilha: Caminho do Ouro
- Visita a um Alambique
- Almoço
- *Check out* do hotel
- Tour pelo centro colonial (Centro Histórico)
- Visita ao forte
- Jantar
- Retorno para o Colégio (22h)

## 5° dia

- Chegada ao Colégio (7h).

*\*\*O roteiro pode sofrer alterações da ordem de execução das atividades.*

## Estrutura oferecida:

- Guias especializados
- Monitores auxiliares
- Transporte em ônibus executivo com AR, DVD, TV, água e banheiro
- Hospedagem em hotel de padrão superior em quartos triplos e quádruplos
- Passeio de escuna
  - Aula: Biologia marinha
  - Mergulho com equipamento
- Refeições com bebidas incluídas
  - Café da manhã (3)
  - Almoço (3)
  - Jantar (3)
- Camisa do projeto
- Aula de batismo em Belo Horizonte
- Entrada nos monumentos
- Visita orientada durante todo o trajeto
- Seguro.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento de todos os serviços incluídos no roteiro, tal como ajustados neste contrato, ressalvadas as hipóteses de imprevistos oriundos de caso fortuito e força maior que ocorram com as empresas especializadas na execução dos mesmos (Agência de Turismo, pousada, Transporte terrestre, Restaurantes, etc.) em conformidade com o art. 393 do Novo Código Civil, que estabelece a não responsabilidade por inexecuções decorrentes de caso fortuito e força maior.

A CONTRATADA não se responsabiliza por perda e/ou extravio de objetos pessoais dos passageiros

A CONTRATADA, em caso de não ser atingido o número mínimo de 30 alunos pagantes, poderá optar pela não realização do trabalho, com a devolução integral dos valores pagos

## 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**O Contratante tem como obrigações:**

Fornecer para a CONTRATADA, no ato da inscrição, a ficha “**dados do estudante**” preenchida e a cópia do documento de identidade (RG ou Passaporte) do aluno que irá participar do trabalho de campo. O CONTRATANTE também deverá enviar para a CONTRATADA, até 5 dias úteis antes da realização do trabalho de campo, a **autorização de hospedagem**.

**No dia do trabalho de campo o Aluno deverá levar seu documento de identidade original (RG ou Passaporte)**

### 3. DO PAGAMENTO

De acordo com a prestação dos serviços relacionados neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais), por aluno, da seguinte forma:

- a) Pagamento á vista,
- b) Pagamento parcelado em até cinco vezes sem juros no cheque,
- c) Pagamento parcelado em até dez vezes sem juros no cartão
- d) O atraso injustificado sujeitará o CONTRATANTE a multa moratória desde logo fixada em 2% sobre o valor da prestação além de juros calculados ao mês de 2% sob o valor da prestação

*O atraso do CONTRATANTE no pagamento da prestação mensal por mais de dez dias, facultará a CONTRATADA a proceder ao protesto por falta de pagamento, junto ao competente cartório.*

### 4. MULTA

Se ocorrer a rescisão por iniciativa do CONTRATANTE, o mesmo deverá pagar multa de acordo com os seguintes percentuais:

- a) Pagará uma multa de 50% sobre o valor do contrato caso a rescisão seja feita em prazo maior que 30 dias para data da viagem;
- b) Pagará uma multa de 60% sobre o valor do contrato caso a rescisão ocorra em prazo igual ou menor que 30 dias para a data da viagem;
- c) Pagará uma multa de 100% sobre o valor do contrato caso a rescisão ocorra em prazo igual ou menor que 5 dias para a data da viagem;

### 5. RESCISÃO

Este contrato ficará rescindido a partir do momento em que:

- a) Qualquer uma das partes fizer comunicação por escrito da desistência na realização ou participação na excursão.
- b) Descumprimento de algum dos termos acordados
- c) Por se tratar de um projeto por adesão com um número limitado de inscrições, o Colégio Santo Agostinho Contagem se reserva no direito de não validar inscrições efetuadas em caso de alguma intercorrência de ordem disciplinar, válido até o momento do embarque.
- d) Caso a intercorrência disciplinar aconteça durante o roteiro, o aluno pode ter o seu retorno antecipado, sem direito a reembolso.
- e) Caso ocorra a rescisão, deve se respeitar o item 4 deste contrato (Multa)

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo deste contrato terá início em 16 de maio de 2019, e término em 04 de setembro de 2019.

## 7. FORO

Fica estabelecido pelas partes que o foro escolhido é o da comarca de Belo Horizonte, podendo ser renunciado qualquer outro, para resolver as controvérsias que eventualmente surjam deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento,

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Campos de Minas Turismo

---

Contratante